

# Diário Oficial do Estado - 18-09-2015

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral, de 16-09-2015**

**Nomeando**, com fundamento no inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar em jornada integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA I, PEDRO EDUARDO ZINI DAVOGLIO, RG 4.389.370-8, em vaga decorrente da exoneração de ANDREA LUA CUNHA DI SARNO, RG 34.317.904-0, e CONCEDE a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III da Lei No. 10261/68 combinado com a Deliberação No. 123, de 13-04-2009, no coeficiente 4,23 (quatro inteiros e vinte e três décimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UVB, de que trata o artigo 33 da Lei Complementar 1080/2008.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-09-2015**

**Determinando**, com fundamento no disposto no artigo 19, XV da LC 988/06 e no artigo 4º, § 2º do Anexo à Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, o afastamento temporário do estagiário de direito J.L.C, portador da Cédula de Identidade RG 37.988.197-4, lotado na Unidade Guarulhos da Defensoria Pública do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme PA Estagiário CGDP 006/2015.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Comunicado**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL no uso de suas atribuições e a pedido do Defensor Público ocupante da 01ª Defensoria Pública de Santo André, Regional do Grande ABCD, com fundamento no artigo 4º, XXII, da Lei Complementar 80/94, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da 01ª Defensoria Pública de Santo André, oficiante nas áreas de execução criminal e da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e legais, nos autos do Procedimento Administrativo de tutela coletiva autuado sob o 01/2015, convoca e faz saber a quem interessar possa, para, querendo, participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada, para, com a oitiva dos órgãos estatais responsáveis, especialistas na área, dentre outros profissionais relacionados, além de representantes da sociedade civil, movimentos sociais e entidades privadas ligadas à área, ampliar o conhecimento dos aspectos atinentes ao tema “Contaminação por Agrotóxicos nos Alimentos em Santo André”, subsidiando o poder decisório da Defensoria, observando-se os seguintes procedimentos:

I - caberá à presidência da audiência pública selecionar as pessoas que serão ouvidas, divulgar a lista dos habilitados, determinando a ordem dos trabalhos e fixando o tempo que cada um disporá para se manifestar;

II - o depoente ou especialista deverá se ater ao tema em questão;

III - a audiência pública poderá ser registrada em vídeo ou áudio, sem prejuízo da Ata que será juntado aos autos do procedimento administrativo em epígrafe;

IV - os casos omissos serão resolvidos pela presidência da audiência.

A participação é aberta a todos os interessados e não necessita de inscrição prévia.

Durante o evento, os presentes poderão dirigir perguntas escritas a qualquer dos depoentes ou

especialistas presentes, e, caso relacionadas ao tema da Audiência, a critério da presidência dos trabalhos, serão lidas e imediatamente respondidas pelo destinatário.

As perguntas escritas que eventualmente não forem selecionadas serão posteriormente encaminhadas para a autoridade questionada, que poderá, caso queira, responder por escrito caso o solicitante forneça meio de contato.

Atividade: AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

DATA: 06 e 07-10-2015

Horário: horário das 08h30 às 17h30

Tema: Contaminação por Agrotóxicos nos Alimentos em Santo André

Local: Auditório das Faculdades Integradas Coração de Jesus (FAINC) – Rua Siqueira Campos, 483 – Centro – Santo André – SP.

(Republicado por haver incorreções)

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-09-2015**

**Designando**, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público João Henrique Imperia Martini para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em plantões judiciais aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, “d”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-10-2015.

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-09-2015**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída à Defensora Pública Débora Cristina Pezzuto, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-09-2015.

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-09-2015**

**Atribuindo**, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, ao Defensor Público Julio Grostein gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 14-09-2015.

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-09-2015**

**Designando**, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Julio Grostein para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 14-09-2015.

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-09-2015**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, o Defensor Público Vinicius Conceição Silva Silva, classificada na 16ª Defensoria Pública, Macrorregião 01, para

atuar na 18ª Defensoria Pública, Unidade Itaquerá, Regional Leste da Capital, a partir de 18-08-2015.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-09-2015**

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no “Mutirão da Cidadania de São Paulo”, a se realizar no dia 06-10-2015

**Considerando** o convite feito à Defensoria Pública pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de São Paulo e a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, para participação do “Mutirão da Cidadania” em São Paulo;

**Considerando** que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, DEFINE:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 02 (duas) vagas visando à participação da Defensoria Pública no “Mutirão da Cidadania de São Paulo”, que se realizará no dia 06-10-2015, no período das 10 às 14 horas, na Praça Ragueb Chofi – Centro – São Paulo-SP.

Parágrafo único. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará alocada no local durante o período do evento.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, até o dia 24-09-2015, às 18 horas.

§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§2º. No ato da inscrição deverá ser informada a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 3º. Na hipótese de mais de 2 (dois) inscritos, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 28-09-2015, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 10h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 4º. A participação no evento será sem prejuízo das atribuições ordinárias e considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

§1º. O Defensor Público designado poderá requerer se assim optar, a anotação de 01(um) dia de compensação, com fundamento no artigo 4º, da Deliberação CSDP 253/2012, de 06-07-2012.

§2º. A atividade de que trata o presente Ato não poderá ser compensada quando for gratificada.

§3º. O Defensor Público participante deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias da realização

da atividade, o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page \> Institucional \> Órgãos \> 2ª Subdefensoria Pública-Geral \> Modelos de formulários e solicitações), à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

§4º. O requerimento de gratificação ou de anotação para compensação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

§5º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-09-2015**

**Designando**, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, o Defensor Público André Vicentini Gazal para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-10-2015.

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado de 14-09-2015**

Designa Defensores Públicos com atuação na área criminal, lotados na Unidades de São Vicente, para a atuação na atividade de atendimento jurídico às pessoas presas provisoriamente e dá outras providências

**Considerando** que a Constituição Federal garante a todas as pessoas o direito de acesso à Justiça e à ampla defesa e assegura às pessoas presas o respeito à integridade física e moral;

**Considerando** que a Lei Complementar 80/94, reconheceu a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe a promoção dos direitos humanos e a atuação nos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

**Considerando** que a Lei Complementar 80/94, na redação dada pela Lei Complementar 132/09, e a Lei Complementar 988/06 estabelecem a prerrogativa dos Defensores Públicos de “comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento” (artigo 128, inciso VI, e artigo 162, incisos X e XI);

**Considerando** a Deliberação CSDP 297, de 08-05-2014, que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado;

**Considerando** o Ato Normativo DPG 86, de 30-06-2014, que criou a Divisão de Apoio ao Atendimento do Preso Provisório (DAP);

**Considerando** o termo de acordo de cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública, de 13-05-2014;

**Considerando** o disposto nos artigos 5º e 13 da Deliberação CSDP 297/14;

**Considerando** que o responsável pelas visitas, nas Unidades do interior, deve ser o Defensor Público com atribuição para funcionar no processo-crime a que o preso está respondendo, nos

termos do artigo 14 da Deliberação CSDP 297/14;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c/c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-10-2015:

Centro de Detenção Provisória de São Vicente (Rodovia Padre Manoel da Nobrega, Km 66)

Antonio Jose Maffezoli Leite (Unidade São Vicente)

Luis Cesar Rossi Francisco (Unidade São Vicente)

Mateus Oliveira Moro (Unidade São Vicente)

Artigo 2º - A atividade tratada neste Ato será realizada diretamente pelos Defensores Públicos nos Centros de Detenção Provisória, devendo ser visitados os presos cujas ações penais façam parte de suas atribuições, durante o prazo da resposta à acusação ou defesa preliminar.

§1º. Cada Defensor deverá fazer em média 12 (doze) atendimentos quinzenais, das 08 às 12 horas, podendo haver variações nos períodos de férias e licenças dos demais Defensores da Unidade e necessidade do serviço, conforme termo cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo em 13-05-2014.

§2º. Durante o atendimento, o Defensor deverá preencher a planilha disponibilizada pela Divisão de Apoio ao Atendimento ao Preso Provisório, devendo ser encaminhada ao órgão em até cinco dias após a visita, juntamente com a lista dos presos atendidos, por mensagem eletrônica direcionada ao email [dapinterior@defensoria.sp.def.br](mailto:dapinterior@defensoria.sp.def.br), que ficará responsável pelo encaminhamento dos dados à Corregedoria, dispensando o Defensor desta obrigação.

Artigo 3º. Caso o número de presos a serem atendidos fique aquém do número estipulado no artigo anterior, deverá o Defensor Público, nos termos do §1º, do artigo 14 da Deliberação CSDP 297/2014, solicitar à DAP, em tempo hábil, complementação de sua lista de atendimentos ou atender os presos de outros estabelecimentos cujos processos estejam em suas atribuições que sejam próximos da sua sede de lotação.

Parágrafo único - Na hipótese de substituição em razão de férias e licenças, a complementação mencionada no “caput” deste artigo será feita preferencialmente com os presos abrangidos pela atribuição do Defensor substituído.

Artigo 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Comunicado**

#### **Deliberação CSDP 318, de 03-09-2015.**

Altera a Deliberação CSDP 143, de 26-11-2009, que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

**Considerando** que compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo no âmbito da

Defensoria Pública do Estado, nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei Complementar Estadual 988/06;

**Considerando** a previsão legal do artigo 102 e §1º, da Lei Complementar Federal 80/94, com redação ditada pela Lei Complementar Federal 132/09, Delibera

Art. 1º. Fica alterada a atribuição da 10ª e a 01ª Defensorias Públicas da Unidade Taubaté, a fim de fixá-las nos termos abaixo colocados:

10ª DEFENSORIA = CÍVEL/FAZENDA

1ª DEFENSORIA = INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL, INFRACIONAL E EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE TAUBATÉ e EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LORENA.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação

## **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Orientação CGDP 06-2015**

**Considerando** o início das atividades da Defensoria Pública perante os Departamentos Estaduais de Execução Criminal instalados e em instalação nas Regiões Administrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo;

**Considerando** que tal atuação ocorre em processos digitais;

**Considerando** o dever de apresentar relatórios mensais de atividades, nos termos do art. 164, XX, da Lei Complementar Estadual 988/06;

**Considerando** que está em curso a reformulação dos relatórios mensais e que, quando da efetiva implementação destes, a atividade será devidamente contemplada; e

**Considerando** que é atribuição da Corregedoria-Geral organizar o serviço de estatística das atividades da Defensoria Pública do Estado; (art. 34, X, da Lei Complementar Estadual 988/06);

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ORIENTA os Defensores Públicos designados para atuação em processos não relativos a sua atribuição ordinária que tramitam perante os Departamentos Estaduais de Execução Criminal instalados nas Regiões Administrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo, a inserirem os dados referentes à atividade no campo “observações” de seus relatórios ordinários de atuação perante as VECs, mensalmente, ainda que nenhum ato seja praticado em determinado mês. Nesta hipótese, o relatório deverá ser encaminhado com a respectiva justificativa no citado campo.

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 17-09-2015**

**Deferindo**, o pedido de prorrogação de licença maternidade à MARCELLI PENEDO DELGADO GOMES, RG. 43458701-1, Defensora Pública do Estado Nível II, Processo 2243/1-2015, no período de 12-10-2015 a 26-10-2015.

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 17-09-2015**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Lidia Carolina Nascimento dos Santos, RG. 457222293, a partir de 15-09-2015

#### UNIDADE ITAQUERA

Derly Fernanda Moreira da Silva, RG. 444048571, a partir de 21-09-2015

Marcelo Cita de Almeida, RG. 303683181, a partir de 17-09-2015

#### UNIDADE PENHA

Joao Ricardo do Nascimento, RG. 7194848X, a partir de 21-09-2015

Patricia Martins da Silva, RG. 325649224, a partir de 21-09-2015

Fernanda de Lima Verniz, RG. 423616729, a partir de 17-09-2015

#### UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Ivanesa Fagundes de Santana, RG. 588903140, a partir de 16-09-2015

Cinthia Maximo Fernandes, RG. 483177921, a partir de 16-09-2015

Maria Lucia Sousa dos Santos, RG. 435163772, a partir de 16-09-2015

Diana Batalha Calcagnoto, RG. 349927881, a partir de 16-09-2015

Aline Pereira da Silva, RG. 478169590, a partir de 16-09-2015

#### UNIDADE TATUAPÉ

Lucas Lima Andrade, RG. 577563397, a partir de 28-09-2015

Celia Aparecida da Silva Santana, RG. 222842350, a partir de 16-09-2015

#### UNIDADE VILA PRUDENTE

Joao Pedro da Silva Martins, RG. 370395293, a partir de 21-09-2015

#### UNIDADE JABAQUARA

Orivo Jose Ferreira Junior, RG. 475720453, a partir de 15-09-2015

Kevin Demetri Britto, RG. 45493970X, a partir de 15-09-2015

Antonia Soares de Oliveira, RG. 4618994590, a partir de 16-09-2015

#### POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA

Luis Carlos Figueira Junior, RG. 46290037X, a partir de 15-09-2015

Reinaldo Vaz da Silva, RG. 1550754, a partir de 17-09-2015

#### UNIDADE MARÍLIA

Beatriz Doreto Rubira, RG. 497181526, a partir de 16-09-2015

Beatriz Morato Ribeiro Gimenes Bolonhezi, RG. 412273536, a partir de 22-09-2015

Jasmine Regine da Silva, RG. 404848229, a partir de 17-09-2015

Eglair Juliana Cipola Lacerda, RG. 346224111, a partir de 21-09-2015

#### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Beatriz Baldan Levi, RG. 487294282, a partir de 16-09-2015

#### UNIDADE JAÚ

Rafael Miranda Aragon, RG. 440865359, a partir de 17-09-2015

#### UNIDADE SÃO CARLOS

Angelo Jose Di Battista, RG. 164467099, a partir de 16-09-2015

Ricardo Jose dos Santos, RG. 284076491, a partir de 14-09-2015

#### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 17-09-2015**

#### **Descredenciando:**

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s)

estudante(s):

**UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL**

Genelda Moura Vital, RG. 357664292, a partir de 09-09-2015

Fabiano Goncalves Cavalcante, RG. 333754049, a partir de 08-09-2015

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

**UNIDADE VARAS SINGULARES**

Luca Padovan Consiglio, RG. 392852111, a partir de 14-09-2015

**UNIDADE SOROCABA**

Jean Marcelo Tessaroto, RG. 231639818, a partir de 15-09-2015

**UNIDADE RIBEIRÃO PRETO**

Octavio Sandoval Morandini, RG. 466805330, a partir de 08-09-2015

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 16-09-2015**

**Tornando** público o resultado do Concurso de Remoção de 16-09-2015 para o cargo de Oficial de Defensoria:

CARGO: OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

**Para acessar a tabela, clique aqui**

**Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Unidade Administração Superior no dia 21-09-2015 das 10h às 15h, procurar Ivone – Rua Boa Vista, 103 3º Andar - Centro - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Pedro Benini da Cunha Araújo, RG: 12.861.138

Alex de Abreu dos Reis, RG: 29.486.560-3

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Unidade Núcleos no dia 21-09-2015 das 10h às 15h, procurar Ivone – Rua Boa Vista, 103 3º Andar - Centro - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Augusto Gonçalves Barbosa, RG:44.198.896-9

Jonas Felipe Oliveira Santos, RG:49.378.236-9

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CAMPINAS, procurar Júlio Cesar dos Santos Corrêa – Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana, Campinas - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Karina Diniz Succi RG: 489538526 - 25-09-2015 às 13:00H Andressa Ribeiro do Lago RG:

14471687 - 25-09-2015 às 13:00H

Letícia Guadanhin RG: 49774363-2 - 01-10-2015 às 13:00H

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.SSP.SP.gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais. Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor. Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE no dia 21-09-2015 às 12:30H, procurar Gabriel Fernando Antunes Passerotti – Rua Piratininga, 84 - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rochely Agara Di Gesu, RG 46.033.030-0

Mayara Rodrigues Feitosa, RG 35.659.739-8

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.SSP.SP.gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.  
Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE ARARAQUARA, procurar Grazielle Alessandra Lourenço Colla –, Rua São Bento, 1725, Centro – CEP 14.801-300 - 22-09-2015 às 14:00H para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Kleber da Silva Barbosa, RG: 437308185

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.  
Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria

Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE RIBEIRÃO PRETO, procurar Simone Aparecida Gonçalves Yamada –, Rua Alice Alem Saad 1256, Nova Ribeirânia, CEP: 14096-570 - 21-09-2015 às 13:00H para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Thiago Terra Coimbra, RG 413622551

Izabela Marques Monti, RG 39527774-7

Leticia Bianchi Samora, RG 434575616

Luiz Henrique Mariano, RG 191694368

Isabella Campos Ballego, RG 15.052.331

Jennifer Corsini, RG 480742546

Giuliane Trivellato Fernandes, RG 419093953

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 17-09-2015**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Osasco - Unidade Osasco no dia 23-09-2015 às 10:00H, procurar Ruthe Narita – Av dos Autonomistas 3094, Centro -Osasco SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Andressa Cristina de Oliveira, RG: 47.879.463-0

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

### **Extrato de Reajuste de Contrato**

Processo 1473/2013

Contrato 40/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A.

Objeto: Reajuste dos preços contratos.

Valor: R\$ 14.444,29 por mês

Data de assinatura: 05-07-2013

Vigência: de 01-08-2015 a 31-07-2016

Natureza da despesa: 33903980

Fonte de recursos: 002001055

Nº da Nota de Empenho: 2015NE03229

Extrato de Reajuste de Contrato

Processo 2402/2012

Contrato 005/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Nelson José Abrão Jamel, Alexandre Nelson

Castanho Abrão e José Roberto Abrão Jamel

Objeto: Reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Unidade de Itapetininga.

Valor: R\$ 19.584,77 por mês

Data de assinatura: 25-03-2013

Vigência: de 24-12-2015 a 23-06-2016

Natureza da despesa: 33903691

Fonte de recursos: 002001055

Nº da Nota de Empenho: 2015NE03245, 2015NE03246 e 2015NE03247

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **Comunicado**

Processo: 5680/2014

Interessado: Coordenadoria de Tecnologia da Informação Assunto: Renovação de suporte à Licença Symantec Backup Exec 2012.

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, c.c. artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa Edson Cardoso Rocha Informática – ME ("Sunny Informática"), com vistas à renovação de suporte à licença Symantec Backup Exec 2012, no valor de R\$ 6.000,00.

### **Comunicado**

Convite para Registro de Preços

Processo 7951/2015

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e Entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços objetivando a aquisição de luvas de procedimentos destinadas à Divisão de Gestão Documental.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 22-09-2015. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.def.br), ou pelo telefone (11) 3101-0155, ramal 276.

### **Comunicado**

Processo 6268/2014

Dispensa de Licitação 37/2015

Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Donart Marcenaria & Design de Interiores Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para confecção, transporte e montagem de 01 (um) balcão modular acessível de acordo com a NBR 9050, em substituição de uma parte de um balcão modular que atualmente está instalado.

Parecer jurídico: Parecer AJ 299/2015, de 14-07-2015

Valor: R\$ 2.280,00

Data da Assinatura: 09-09-2015

Vigência: O contrato vigorará desde a emissão da ordem de serviços até o término das obrigações assumidas.

Natureza da Despesa: 33903980

Fonte: 002.001.055

Elemento: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor do Contrato: Enoque Gomes da Silva

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

### **Comunicado**

A Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os defensores públicos do Estado colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 18-09-2015, das 08h30 às 13h, na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.

Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes; Diego Vale de Medeiros;  
Rafael de Souza Miranda; Marcelo Dayrell Vivas; Leonardo Biagioni de Lima; Gabriela Galetti Pimenta; Carolina Guimarães Rezende; Leticia Marquez Avelar; Jonas Zoli Segura; Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto; Bruno Cesar da Silva; Edgar Pierini Neto; Luis Felipe Dias.

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

DATA: 18-09-2015

LOCAL: RUA BOA VISTA, 103, 7º ANDAR

HORÁRIO: 8H30MIN – 13H00MIN

COMUNICADOS/INFORMES

NÚMERO DO PA: 37/2014

Assunto: POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI RELATOR: BRUNO CESAR DA SILVA

NÚMERO DO PA: 46/2014

Assunto: VETO A REVISTA VEXATORIA NOS ADOLESCENTES DA FUNDAÇÃO CASA RELATOR: LUIS FELIPE DIAS.

NÚMERO DO PA: 51/2014

Assunto: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS PARA APERFEIÇOAMENTO DAS MEDIDAS DE LA E PSC

RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA

NÚMERO DO PA: 53/2014

Assunto: ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APREENSÃO DE ADOLESCENTES NAS DELEGACIAS

RELATOR: RAFAEL DE SOUZA MIRANDA

NÚMERO DO PA: 62/2014

Assunto: PROJETO DE LEI 6998/2014 RELATIVO A POLÍTICA PÚBLICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

RELATOR: BRUNO CESAR DA SILVA

NÚMERO DO PA: 63/2014

Assunto: USO INDEVIDO DE ESCOLTA E ALGEMAS EM ADOLESCENTES

RELATOR: GABRIELA GALLETI PIMENTA

NÚMERO DO PA 64/2014

Assunto: PROJETOS DE LEI DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DE TURISMO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DIVERSAS MATÉRIAS PUBLICADAS PELA IMPRENSA – CPICRIAN

RELATOR: CAROLINA GUIMARÃES REZENDE

NÚMERO DO PA: 01/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 376/2014 PARA AUMENTO DA PENA PREVISTA PARA O CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES

RELATOR: DIEGO VALE DE MEDEIROS

NÚMERO DO PA: 02/2015

Assunto: ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NA LDB E O DIREITO À CRECHE EM PERÍODO INTEGRAL

RELATOR: MARCELO DAYRELL VIVAS

NÚMERO DO PA: 14/2015

Assunto: DEPOIMENTO SEM DANO – APENSO AO PA 35/2010 E 31/2008)

RELATOR: DIEGO VALE DE MEDEIROS

NÚMERO DO PA: 15/2015

Assunto: CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS DEFENSORES DA INFÂNCIA

RELATOR: GIANCARLO SILKUNAS VAY

NÚMERO DO PA: 19/2015

Assunto: PROVIMENTO 36/2014 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DA AÇÃO DE ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, REGULAMENTA O APADRINHAMENTO FINANCEIRO, RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE SOCIOAFETIVA, CURSOS DE PRETENDENTES À ADOÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, a FIM DE EVITAR TRÁFICO DE CRIANÇAS PARA FINS DE ADOÇÃO.

RELATOR: DIEGO VALE DE MEDEIROS

PA NÚMERO: 21/2015

Assunto: VISITAS DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES QUE CUMPREM INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

RELATOR: MARCELO DAYRELL

NÚMERO DO PA: 29/2015

Assunto: PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DE ADOLESCENTE EM DELEGACIA

RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA

NÚMERO DO PA: 31/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 1.243/2015 QUE ALTERA OS ARTIGOS 2º, 108, 121 E 122 DA LEI 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

RELATOR: CLÁUDIA ABRAMO ARIANO

NÚMERO DO PA: 32/2015

Assunto: PROJETO DE LEI DO SENADO 231/2015 QUE ALTERA O ART. 60 DO ESTATUTO

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA DISPOR SOBRE A PARTICIPAÇÃO ARTÍSTICA, DESPORTIVA E AFIM.

RELATOR: RAFAEL DE SOUZA MIRANDA

NÚMERO DO PA: 34/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 974/2015 QUE ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 105 E ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 108 E DO §1º DO ART. 122 DA LEI 8.069, DE 13-07-1990.

RELATOR: GIANCARLO SILKUNAS VAY

NÚMERO DO PA: 36/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 922/2015 QUE ALTERA A LEI 8.069, DE 13-07-1990, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATOR: CLÁUDIA ABRAMO ARIANO

NÚMERO DO PA: 37/2015

Assunto: PROJETO DE LEI DO SENADO 55/2015 QUE ALTERA A LEI 8.069, 13-07-1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -, PARA PREVER EXAME CRIMINOLÓGICO, AUMENTO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO E NÃO LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA AOS 21 ANOS DE IDADE DE ADOLESCENTE QUE COMETEU ATO INFRACIONAL CORRESPONDENTE A CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO

RELATOR: CAROLINA GUIMARÃES REZENDE

NÚMERO DO PA: 38/2015

Assunto: PROJETO DE LEI DO SENADO 90/2015 QUE ALTERA AS LEIS 10.741, DE 01-10-2003 (ESTATUTO DO IDOSO), 8.069, DE 13-07-1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), e 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA), PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE RELATOR: LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

NÚMERO DO PA: 39/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 543/2015 QUE ACRESCENTA NOVO PARÁGRAFO AO ARTIGO 101 DA LEI 8.069, DE 13-07-1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATOR: MARA R. M. FERREIRA

NÚMERO DO PA: 40/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 620/2015 QUE ALTERA A LEI 8.069, DE 13-07-1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA VEDAR A ADOÇÃO CONJUNTA POR CASAL HOMOAFETIVO

RELATOR: EDGAR PIERINI NETO

NÚMERO DO PA: 41/2015

Assunto: PROJETO DE LEI 8006/2014 QUE ACRESCENTA O ART. 47-A À LEI 8.069, DE 13-07-1990, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a FIM DE ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PSICOSSOCIAIS PERIÓDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO ADOTADO RELATOR: EDGAR PIERINI NETO

NÚMERO DO PA: 54/2015

Assunto: APURAÇÃO DA REGULARIDADE, SUFICIÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO

FORNECIMENTO DE VERBA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA VIABILIZAR AS VISITAS DE FAMILIARES DE INTERNOS DA FUNDAÇÃO CASA.

RELATOR: GABRIELA GALLETI PIMENTA

NÚMERO DO PA: 56/2015

Assunto: NAI – NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

RELATOR: JONAS ZOLI SEGURA

NÚMERO DO PA: 59/2015

Assunto: CARTILHA SOBRE EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NA MÍDIA.

RELATOR: LEONARDO BIAGIONI DE LIMA NÚMERO DO PA: 60/2015

Assunto: ATUALIZAÇÃO DA CARTILHA - OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA RELATOR: EDGAR PIERINI NETO

NÚMERO DO PA: 62/2015

Assunto: REDUÇÃO DO PROGRAMA DE LEITE PARA CRIANÇA CARENTE.

RELATOR: MARCELO DAYRELL

NÚMERO DO PA: 63/2015

Assunto: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

RELATOR: LUIS FELIPE DIAS

### **NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Comunicado**

Extrato de ata da 7ª Reunião Ordinária do Núcleo do Idoso e da Pessoa com deficiência do ano de 2015 Data da realização: 03-07-2015 das 09h às 12h.

Local: Sala de Reuniões do Edifício na Av. Liberdade, 32, 2º andar

Expediente:

I. Comunicações da Coordenação;

II. Leitura e aprovação de ata da reunião anterior;

III. Relato das reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência:

IV. Manifestações dos Colaboradores e Membros sobre assuntos diversos.

Ordem do Dia:

P.A. 02/2012 – Possível omissão da Secretaria de Segurança Pública quanto a compilação e publicação dos dados estatísticos referentes as infrações penais (crimes e contravenções) registradas nas delegacias do Estado tendo por vítimas pessoas maiores de 60(sessenta) anos de idade, em especial aquelas praticadas pelo agentes aproveitando-se da condição de vulnerabilidade:

Deliberação: A Plenária deliberou, por unanimidade, acolher o parecer do Relator com o envio de minuta de projeto de lei, incluindo-se o conceito de violência como definido na Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas.

PA 05/2013 Possível falta de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência e/ou e, situação de rua. Deliberação – A plenária deliberou, por unanimidade, acolher o parecer da relatora, suspendendo-se o procedimento por 3 (três) meses.

PA 08/2014–Pessoa com deficiência. Acessibilidade. Interprete de linguagem nos Cartórios  
Deliberação – A Plenária deliberou, por unanimidade, acolher o parecer do relator.

PA 07/2015 Pessoas com deficiência. Ausência de Residência Inclusiva no Município de Rio Claro/SP Deliberação – A Plenária deliberou, por unanimidade, acolher manifestação da Coordenação.

Encerrados os trabalhos às 12h.

### **Comunicado**

Extrato de ata da 8ª Reunião Ordinária do Núcleo do Idoso e da Pessoa com deficiência do ano de 2015

Data da realização: 14-08-2015 das 09h às 12h20.

Local: Sala de Reuniões do Edifício na Av. Liberdade, 32, 4º andar

Expediente:

I. Comunicações da Coordenação;

II. Leitura e aprovação de ata da reunião anterior;

III. Relato das reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência:

IV. Manifestações dos Colaboradores e Membros sobre assuntos diversos.

Ordem do Dia:

Protocolo NEDIPED 234/2015 - Conselho Estadual do Idoso.

Recomendação. Deliberação: A Plenária deliberou, após discussões, por certificar o recebimento do documento enviado junto ao destinatário, com sugestão de indagação pelo representante da DPSP no Conselho.

P.A. 20/2014 – Idoso. Projeto com alunos do curso de Gerontologia da EACH. USP. Comunidade em Taboão da Serra/SP. Educação e direitos – Deliberação: A Plenária deliberou pelo arquivamento do feito por perda de objeto.

PA 39/2010 - Falta de transporte público gratuito para mulheres mastectomizadas no Município de Santo André –Deliberação:

Deliberou a plenária, pelo envio de ofício à Sociedade Brasileira de Mastologia – Regional São Paulo e ao Conselho Federal de Medicina, bem como pela elaboração de proposta de tese institucional.

PA 02/2013 - Possível violação de direito a benefícios de transportes gratuitos por parte da SPTRANS em relação a pessoas com visão monocular –Deliberação: Deliberou a Plenária pelo acolhimento da sugestão do Relator, nos termos expostos.

P.A. 11/2011 - Falta de informação adequada por parte das empresas de ônibus acerca do direito a passagem interestadual gratuita para pessoas com deficiência e possíveis óbices na própria concessão deste benefício.– Deliberação: Foi aprovado pela Plenária o pedido de dilação de prazo de 60 dias.

P.A. 43/10 – Falta de atendimento por parte de empresas via SAC especializada para pessoas Surdas e com deficiência Auditiva – Deliberação: Foi aprovado pela Plenária o pedido de dilação de prazo de 30 dias.

PA 06/2013 - Possível violação do direito de vagas em concurso público do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Deliberação: Deliberou a plenária pelo arquivamento do feito.

P.A. 23/2010 - Concurso Público da ALESP - Nota mínima exigida com desvio padrão de todos candidatos –Deliberação:

Prorrogada a discussão e deliberação para a próxima reunião ordinária.

Encerrados os trabalhos às 12h20.